



## Fundação Casa de Rui Barbosa

### **Edital No. 539/2025, de 05 de maio de 2025**

A Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), por meio do Centro de Gestão e do Serviço de Gestão de Pessoas, divulga a realização de Processo Seletivo Público Simplificado destinado a selecionar servidor público estável de nível superior, oriundo de órgão do Poder Executivo Federal, para ocupar Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP), na área de Transformação Digital, com lotação no Serviço de Tecnologia da Informação.

#### **1. SOBRE A UNIDADE**

A Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB) é uma instituição pública federal vinculada ao Ministério da Cultura. Criada pela Lei nº 4.943, de 1966, tem como finalidade "o desenvolvimento da cultura, da pesquisa e do ensino", divulgando a obra e a vida de Rui Barbosa. Além disso, de acordo com o artigo 4º, a FCRB compete:

- a) promover a publicação sistemática da obra de Rui Barbosa e de sua crítica e interpretação, assim como de estudos científicos, artísticos e literários;
- b) manter o Museu e a Biblioteca Rui Barbosa, acessíveis ao uso e consulta públicos;
- c) promover estudos, conferências, reuniões ou prêmios que visem à difusão da cultura e da pesquisa;
- d) promover estudos e cursos sobre assuntos jurídicos, políticos, filológicos, ou outros relacionados com a obra e a vida de Rui Barbosa;
- e) colaborar com instituições nacionais e estrangeiras, no âmbito de sua finalidade;
- f) colaborar, quando solicitada, com o Governo da União ou dos Estados, podendo, mediante convênio ou acordo, incumbir-se da prestação de serviços que forem pertinentes às suas atividades; e
- g) cultuar, adequadamente, a 5 de novembro de cada ano, o Dia de Rui Barbosa/Dia da Cultura.

Ao Serviço de Tecnologia da Informação compete:

- I.propor ações de capacitação projetos, serviços e inovações em Tecnologias de Informação - TI;
- II.gerenciar e executar suporte técnico aos usuários de TI;
- III.especificar e acompanhar a aquisição de recursos de TI;
- IV.gerenciar os recursos de TI visando atender às demandas da FCRB, assegurando a utilização de forma eficiente e responsável;
- V.propor ações de padronização e normatização para o uso e manutenção dos recursos de TI;
- VI.executar e controlar os processos de especificação e manutenção/sustentação de aplicações de TI para a FCRB;
- VII.controlar o processo de desenvolvimento de aplicações de TI para a FCRB;
- VIII.participar da elaboração e da execução das políticas, diretrizes e normas de TI;
- IX.estabelecer, monitorar e controlar, para clientes externos e internos, os níveis de serviços acordados;
- X.avaliar os riscos que envolvam os recursos de TI;
- XI.identificar os objetivos estratégicos da FCRB que influenciarão a TI;
- XII.avaliar a capacidade para mudanças de recursos de TI, em razão de inovações tecnológicas; e
- XIII.estabelecer o portfólio de TI, em conjunto com a alta administração.

#### **2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)**

Vaga de nível superior com atuação na área de Transformação Digital para servidor público estável, titular de cargo de provimento efetivo de nível superior. Obrigatório certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação, reconhecido e concluído em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC.

##### **2.1. GSISP - Transformação Digital**

**Unidade Organizacional:** Serviço de Tecnologia da Informação

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Sem Programa de Gestão

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** GSISP- Nível Superior

### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **FORMAÇÃO PREFERENCIAL**

- Tecnologia da Informação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

#### **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Desejável)

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

- Planejar e gerenciar os projetos do Plano de Transformação Digital da FCRB (PTD/FCRB);
- Definir, mensurar e monitorar os indicadores dos projetos do PTD/FCRB;
- Avaliar a oferta e o consumo de bases de dados governamentais para a transformação digital dos serviços públicos da FCRB;
- Identificar e propor oportunidades para o PTD da FCRB;
- Receber, avaliar e executar solicitações de mudanças no escopo do PTD/FCRB;
- Acompanhar o comportamento do usuário em canais digitais de prestação de serviços públicos, aplicando modelos de gestão e satisfação do usuário;
- Articular ações de comunicação interna e externa para garantir visibilidade do projeto e das ações implementadas;
- Atuar na evolução dos serviços públicos digitais em produção;
- Coordenar as partes interessadas, gerenciar conflitos, comunicar decisões e resultados na implantação, sustentação e evolução de serviços públicos da FCRB;
- Mapear, caso necessário, o fluxo das atividades e identificar falhas, a fim de estabelecer estratégias para solução de problemas e melhoria contínua dos processos;
- Apoiar a implementação de ações necessárias à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Realizar a gestão de normas e procedimentos da área de TI para a FCRB;
- Gerenciar o relacionamento do STI com as áreas finalísticas da FCRB;
- Participar de comitês estratégicos de TI e outros;
- Fiscalizar e gerir contratos de TI;
- Elaborar processos de contratação de TI;
- Acompanhar processos no SEI;
- Avaliar propostas recebidas de fornecedores, considerando critérios técnicos, financeiros e de qualidade, recomendando o fornecedor mais adequado às necessidades da organização;
- Monitorar a execução dos contratos, garantindo o cumprimento dos prazos, qualidade dos produtos ou serviços entregues conforme os termos acordados, além de resolver eventuais problemas ou disputas durante a vigência do contrato.

#### **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Conhecimento em: Gestão de projetos, Tecnologias de interoperabilidade de sistemas e Metodologias de projetos ágeis.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

#### **3.1.1. Inscrição**

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

#### **3.1.2. Análise Curricular**

É obrigatório o currículo via Banco de Talentos para análise da etapa.

#### **3.1.3. Entrevista**

A entrevista visa aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado para o exercício do posto de trabalho objeto desse edital. O candidato não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

O agendamento da entrevista ocorrerá por e-mail.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

### **3.1.4. Resultado**

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

## **4. CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 06/05/2025 até o dia 16/05/2025	
Análise Curricular	De 19/05/2025 até o dia 23/05/2025	
Entrevista	De 26/05/2025 até o dia 29/05/2025	
Resultado	De 30/05/2025 até o dia 30/05/2025	

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.